Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2235, quinta-feira, 15 de junho de 2023

LEI Nº 9.408, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Joinvilense de Basquetebol Feminino – AJBF.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Joinvilense de Basquetebol Feminino – AJBF, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.559.262/0001-78, localizada na Rua dos Ginásticos, nº 96, Centro, CEP 89201-310, com sede e foro no Município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 10/2023
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Nado.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/06/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017304917** e o código CRC **E84BBD7D**.

LEI Nº 9.409, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Colmeia.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Instituto Colmeia, entidade civil sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 45.491.402/0001-74, localizada na Rua Doutor João Colin, nº 1285, Bairro America, CEP 89204-001, com sede e foro no município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Cláudio Aragão.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/06/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017305047** e o código CRC **3A358121**.

LEI Nº 9.407, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Ensino Proeza do Saber.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Ensino Proeza do Saber de Joinville-SC, associação civil sem fins lucrativos, com sede no município de Joinville.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 214/2022
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Cláudio Aragão.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/06/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017303074** e o código CRC **1FF9B347**.

DECRETO Nº 55.495, de 15 de junho de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de junho de 2023:

- Fabiane Meier, do cargo de Coordenadora I de Processos Judiciais e Administrativos, o qual ocupava interinamente.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/06/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017318436** e o código CRC **1ADA46C0**.

DECRETO Nº 55.493, de 15 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Roberto de Liz Carneiro Lins, matrícula 54018, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 15/06/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/06/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017310712** e o código CRC **E17AF24F**.

DECRETO Nº 55.492, de 15 de junho de 2023.

Regulamenta o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Joinville, instituído pela Lei Municipal nº 9.003, de 20 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, que lhe conferem os incisos II, IX e XIII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 9.003, de 20 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O processamento do Regime de Previdência Complementar, face aos servidores municipais ativos, será regulamentado por este Decreto.

Art. 2º. Poderão aderir ao Regime de Previdência Complementar:

I - servidor em atividade com vínculo funcional regido pela Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

II - servidor em atividade com vínculo funcional subordinado à Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

III - agente comunitário de saúde, trabalhador subordinado à Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

§ 1º Tanto a adesão quanto a permanência no Regime de Previdência Complementar possuem caráter facultativo.

§ 2º Os servidores em exercício exclusivo de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, os servidores contratados em regime temporário, os agentes comunitários de saúde, bem como os servidores efetivos com base de contribuição abaixo do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, que manifestem interesse

na adesão ao Regime de Previdência Complementar, não farão jus às contribuições do Patrocinador.

Art. 3º. Os servidores de cargo efetivo que tenham ingressado no serviço público antes da data de aprovação do Convênio de Adesão de Previdência Complementar, poderão, mediante prévia e expressa opção, de forma irretratável e irrevogável, aderir ao Regime de Previdência Complementar, passando a ser observado, neste caso, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social quando da concessão de aposentadorias pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Joinville.

Art. 4º. A adesão automática, de que trata a Lei Municipal nº 9.003, de 20 de setembro de 2021, Art. 4º, inciso I, se dará concomitante ao ato de posse do servidor, e caberá ao Patrocinador o envio da inscrição junto à Entidade Fechada de Previdência Complementar.

§ 1º A inscrição de que trata o *caput* deste artigo se dará à alíquota de ingresso de 3,00% (três por cento) a título de contribuição mensal.

§ 2º A manifestação de ausência de interesse em permanecer no plano de previdência complementar patrocinado pelo Município de Joinville, bem como para alteração da alíquota de contribuição mensal, deverão ser realizadas pelo próprio servidor junto à Entidade Fechada de Previdência Complementar, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 3º O Patrocinador encaminhará para a Entidade Fechada de Previdência Complementar, em arquivo eletrônico, as informações dos servidores admitidos e que terão a inscrição automática até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 5º. A restituição das contribuições de que trata a Lei Municipal nº 9.003, de 20 de setembro de 2021 em seu Art. 4º, é de responsabilidade da Entidade Fechada de Previdência Complementar, devendo o crédito ser realizado diretamente em conta bancária do servidor e do Patrocinador as respectivas contribuições vertidas, nos termos do § 3º do referido dispositivo.

Art. 6º. A adesão dos servidores efetivos ao Regime de Previdência Complementar, que recebem abaixo do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, observará a margem consignável disponível para o processamento da contribuição mensal em folha de pagamento, nos termos do Decreto nº 48.159, de 23 de maio de 2022, ou norma que venha substituí-lo.

Parágrafo único. O servidores indicados no *caput* do artigo que não apresentarem margem consignável disponível para o processamento da contribuição mensal em folha de pagamento, poderão verificar forma alternativa de contribuição mensal diretamente junto à Entidade Fechada de Previdência Complementar, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Art. 7º. Considera-se base de contribuição do Patrocinador e do participante, aquela definida pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021, acrescida de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, conforme previsto no Art. 9º da Lei Municipal nº 9.003, de 20 de setembro de 2021.

§ 1º São consideradas parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho: os adicionais de insalubridade e periculosidade, adicional de sobreaviso, adicional noturno, assim como os adicionais de função e gratificação por produtividade, criados por lei.

§ 2º A contribuição do Patrocinador será paritária a do servidor, limitada a 8,5%, incidente sobre a base de contribuição definida que exceder ao limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime da Previdência Social, observado o limite que dispõe o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 3º Nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 9.003, de 20 de setembro de 2021, fica facultada a exclusão da base de cálculo de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, devendo esta opção ser requerida pelo próprio servidor junto à Entidade Fechada de Previdência Complementar, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Art. 8º. Cabe à Entidade Fechada de Previdência Complementar avaliar e efetuar a inscrição dos servidores elegíveis ao Regime de Previdência Complementar, bem como informar ao Patrocinador, até o dia 15 (quinze) de cada mês, em arquivo eletrônico, as alterações cadastrais e financeiras dos participantes, em canal de comunicação definido entre as partes, principalmente quanto às solicitações de adesão, cancelamento e alteração de alíquota de contribuição, para processamento em folha de pagamento.

Art. 9º. A incidência da contribuição ao Regime de Previdência Complementar recai igualmente sobre a remuneração de férias e gratificação natalina ou décimo terceiro salário, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

Art. 10. Não haverá contribuição do Patrocinador durante o período de afastamento não remunerado do servidor, e, em caso de perda parcial da remuneração, a contrapartida do Patrocinador será proporcional à parcela do salário de contribuição efetivamente recebido.

Art. 11. O servidor participante poderá, mediante solicitação à Entidade Fechada de Previdência Complementar, alterar os percentuais de contribuição básica e adicional, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Art. 12. O uso da aposentadoria complementar pelo servidor observará o disposto

no regulamento do plano de benefícios, não respondendo o Município de Joinville pela concessão de benefícios ou movimentação de saldo de contas do participante, assumidas pela Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Art. 13. Em caso de encerramento do vínculo funcional com a Prefeitura de Joinville, caberá ao próprio servidor a manifestação de opção por um dos institutos legais ofertados pelo Regime de Previdência Complementar, devendo realizar direta e expressamente junto à Entidade Fechada de Previdência Complementar, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Art. 14. Fica autorizada a divulgação do plano de benefícios pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, por meio de canais oficiais e internos de comunicação, assim como fixação de cartazes, distribuição de *folders* e cartilhas nas unidades de trabalho, com objetivo de apresentar o plano aos servidores ativos e prestar orientações, mediante expressa autorização do Município de Joinville.

Art. 15. O arquivo eletrônico com informações dos descontos efetivados junto à folha de pagamento dos servidores ativos deverá ser encaminhado à Entidade Fechada de Previdência Complementar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à competência, em canal de comunicação definido entre as partes.

Art. 16. As operações relacionadas aos servidores do Poder Legislativo ficam atribuídas exclusivamente à Câmara de Vereadores de Joinville, qualificada como Patrocinador dos seus servidores ativos.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 15/06/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/06/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017221644** e o código CRC **BB025B6D**.

DECRETO Nº 55.494, de 15 de junho de 2023.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 19 de Junho de 2023:

- Claudinei Hinckel, matrícula 58.977, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 15/06/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/06/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017312544** e o código CRC **BE97D0C9**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 074/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, ANA LETÍCIA MOSER FLORENTINO e ELIANE RIBA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Dartan Gravina, matrícula nº 58.006, Psicólogo, lotado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, Secretaria de Assistência Social, por suposta conduta inadequada no exercício de sua função, conforme fatos relatados no Processo SEI 23.0.145259-4.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, e inciso VII, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 12/06/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017248437** e o código CRC **D52AB753**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 482/2023 - SED.GAB

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville e a partir das disposições previstas no Edital SEI 0014492531/2022-SED.UPL.AMT de cadastramento, atendimento, matrícula e transferências de crianças na Educação Infantil de Joinville/SC, assim como nos documentos posterior que porventura venham substituí-lo,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece o procedimento de remanejamento de vagas eventualmente sobressalentes no interregno do procedimento de cadastramento, recadastramento e ajustes do Edital SEI 0014492531/2022-SED.UPL.AMT.

Parágrafo único. O procedimento previsto nessa Portaria buscará mitigar conflitos existentes na concessão de vagas em Centros de Educação Infantil de Joinville, a partir dos critérios de seleção dispostos no Edital, conjuntamente com o remanejamento de vagas sobressalentes para crianças que tenham sido objeto de análise por parte dos órgãos de controle externos.

Art. 2º. A Secretaria de Educação promoverá a avaliação do remanejamento de vagas eventualmente sobressalentes, enquanto não vigente edital de oferta de novas vagas em concorrência, de ofício ou a requerimento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina ou do Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Joinville.

Art. 3º. A análise dos casos relacionados ao remanejamento será conduzida pela Área de Matrículas e Atendimento da Unidade de Planejamento da Secretaria de Educação de Joinville, que atuará como Central de Vagas.

Art. 4º As análises de que tratam os artigos anteriores deverão, entre os concorrentes, levar em conta necessariamente os critérios de cadastramento, classificação e prioridade de atendimento previstos no Edital SEI 0014492531/2022-SED.UPL.AMT, em especial dos itens 2.1., 2.3. e 2.5.

Art. 5º. A Secretaria de Educação poderá submeter os casos a procedimento de conciliação e mediação administrativa, quando não previamente judicializados, nos termos do art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de junho de 2023.

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017314206** e o código CRC **BFDDA3DC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 478/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Ana Karina de Oliveira - matrícula 15470, Maria Bernadete do Aragão - matrícula 42697 e Marcos Guesser - matrícula 35593, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 189/2022 - SED.GAB, de 02 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017306926** e o código CRC **33A80634**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 065/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "REURB CIDADE DE TUNÁPOLIS". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0016951264) corresponde a 33 (trinta e três) lotes.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-S nos termos do Art. 3º, I, e do Art. 4º, III, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "REURB CIDADE DE TUNÁPOLIS".

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017274055** e o código CRC **6FE494A4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 066/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "ESPINHEIRO II - QUADRA 34B". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0017016985) corresponde a 39 (trinta e nove) lotes.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-S nos termos do Art. 3º, I, e do Art. 4º, III, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "ESPINHEIRO II - QUADRA 34B".

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017274195** e o código CRC **0B888C31**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 072/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARIANA DEUD, TATIELI BOEGERSHAUSEN e ANA LETÍCIA MOSER FLORENTINO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 11/23**, a fim de apurar supostas irregularidades no cumprimento de jornada de trabalho, conforme fatos relatados no Processo SEI 23.0.136320-6.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 15/06/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017293561** e o código CRC **A9163410**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 080/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR a servidora **Renata da Silva Laurett**, matrícula **75.511**, da Função de Líder de Área II do Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à

Saúde e Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, a partir de **12 de junho de 2023.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017292915** e o código CRC **A44547B0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 479/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Castelo Branco.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Janete Gonçalves Vieira - matrícula 19036, Joceli Frankenberger - matrícula 45651 e Adriane de Assis Pereira dos Santos - matrícula 14612, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Castelo Branco.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 296/2022 - SED.GAB, de 08 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017307099** e o código CRC **32AB8704**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 552/2023/SEINFRA.URS/SEINFRA.URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 811/2023- SWL Tecnologia Limpeza, Saneamento e Construção Ltda., cujo objeto refere-se à Prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado (hidrojato - vácuo/alta aspiração) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 880/2022** ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras - Sudeste

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Fiscal Suplente

Tarcísio Soethe Monteiro - matricula 52071;

Ruan Felipe Loz - matricula 58872.

Unidade Regional de Obras Sul

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matricula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matricula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017293480** e o código CRC **A49337CC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 481/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Alessandra Gonçalves Rodrigues - matrícula 21683, Fabiula da Silva da Costa - matrícula 41154 e Indianara Schavetock Oligini Viana - matrícula 45798, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017308355** e o código CRC **943CE591**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 196/2023

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
15/2023	Licença de uso, implantação, manutenção, atualização e suporte em módulo de medicina (sênior) e aplicativo marcação do ponto 2.0 (sênior) integrados com os módulos administração de pessoal, controle de ponto e segurança do trabalho da Sênior Sistemas já existentes na Câmara de Vereadores de Joinville.	Nice Mara Guimarães Ferreira Milena Bruns	Odil Bernstorff Neto

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017315591** e o código CRC **E2306607**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 480/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Alexsandra Sangalli Schroeder - matrícula nº 45669, Fabiane Cristina da Silva dos Santos - matrícula nº 27820, Giselle Cristiane Soppa - matrícula nº 29342, Josiane Giovanella Nunes - matrícula nº 28331 e Sheila Cristina Zimmermann - matrícula nº 21834, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 146/2022 - SED.GAB, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017307733** e o código CRC **3FE28953**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 063/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como "REURB MARIA FRANCISCA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0017016731) corresponde a 27 (vinte e sete) lotes.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-S nos termos do Art. 3º, I, e

do Art. 4º, III, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "REURB MARIA FRANCISCA".

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017272081** e o código CRC **C5C60635**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 064/2023/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n°. 9.310/2018 e em complementação a (s) Portaria (s) nº 034/2022 SEI nº 0012595055, nº 010/2023 SEI nº 0016121408, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "ÁREA 27 PAC PARAÍSO". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0011779519, corresponde a 38 (trinta e oito) lotes, sendo classificadas 22 (vinte e duas) famílias.

Segue a inclusão de mais 04 (quatro) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 26 (vinte e seis) lotes com famílias

classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação anexo SEI n° 0017202094, contendo os dados de qualificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "ÁREA 27 PAC PARAÍSO", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017272248** e o código CRC **CB5567EE**.

EDITAL SEI Nº 0017286975/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”

Ao Senhor (a)

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Endereço: Rua Bauru, nº 252 , bairro Petrópolis

CEP: 89208-870

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Fellipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania ErhardT edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 175°37'00" e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716765.4417 e Y=7084421.2760, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 265°37'06" e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716743.4324 e Y=7084419.5895. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716737.1011 e Y=7084426.8005, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de 11°52'55" e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716744.8620 e Y=7084463.6859, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de 62°26'11" e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=716869.3549 e Y=7084528.6689, confrontando com Acacio L. Da Costa edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de 149°43'50" e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=716880.4815 e Y=7084509.6049. Deste com azimute de 62°15'56" e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=716895.7422 e Y=7084517.6287,

perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de 163°44'45" e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=716899.9911 e Y=7084503.0553. Deste com azimute de 60°22'010" e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 15/06/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017286975** e o código CRC **410F15DF**.

EDITAL SEI Nº 0017286925/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS"

Ao Senhor (a)

MARIA APARECIDA NEVES

Endereço: Rua Salvador Gomes de Oliveira, nº 515 , bairro Petrópolis

CEP: 89208-880

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Fellipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania ErhardT edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 175°37'00" e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716765.4417 e Y=7084421.2760, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 265°37'06" e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716743.4324 e Y=7084419.5895. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716737.1011 e Y=7084426.8005, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de 11°52'55" e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716744.8620 e Y=7084463.6859, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de 62°26'11" e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=716869.3549 e Y=7084528.6689, confrontando com Acacio L. Da Costa

edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de 149°43'50" e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=716880.4815 e Y=7084509.6049. Deste com azimute de 62°15'56" e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=716895.7422 e Y=7084517.6287, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de 163°44'45" e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=716899.9911 e Y=7084503.0553. Deste com azimute de 60°22'010" e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 15/06/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017286925** e o código CRC **2B5915CC**.

EDITAL SEI Nº 0017293352/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO MIGUEL ALVES CASTANHA - bairro Aventureiro"

Aos Senhores

RITA DE CASSIA MARIANO

OSMAR DE ARAUJO SANTOS

Endereço: Rua João Alvim Duarte, S/Nº, terceira casa próxima a Rua Dilma Virgilina Garcia

Bairro Aventureiro

CEP: 89.225-820

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 1.271,53m², situada na Avenida Miguel Alves de Castanha, neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO MIGUEL ALVES CASTANHA - BAIRRO AVENTUREIRO"**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Miguel Alves de Castanha, no bairro Aventureiro na Avenida Miguel Alves de Castanha, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vétice V1 com coordenadas X=719307.2537 e Y=7095338.9176, seguindo com azimute 315°48'09" e distância 20.45m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=719293.0004 e Y=7095353.5758, confrontando com a Avenida Miguel Alves de Castanha. Deste com azimute de 52°58'59" e distância 5.56m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=719297.4374 e Y=7095356.9230. Deste com azimute de 45°41'49" e distância 54.40m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=719336.3666 e Y=7095394.9164, perfazendo um total de 59.96m confrontando com Antonio Gasperi edificação 780, Valter de Oliveira edificação 794 e Dorotea Mafra edificação 810. Deste com raio de 106.00m e desenvolvimento 11.08m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=719345.9261 e Y=7095389.3262, confrontando com RUA JOÃO ALVIM DUARTE. Deste com azimute de 214°20'06" e distância 27.21m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=719330.5780 e Y=7095366.8562. Deste com azimute de 162°28'56" e distância 19.65m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=719336.4920 e Y=7095348.1197, perfazendo um total de 46.86m confrontando com Rita de Cassia Mariano/ Osmar de Araujo Santos edificação S/N. Deste com azimute de 258°21'21" e distância 11.91m chega-se ao vértice V8 com coordenadas

X=719324.8287 e Y=7095345.7162. Deste com azimute de 248°51'08" e distância 10.32m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=719315.2056 e Y=7095341.9937, perfazendo um total de 22.23m confrontando com ÁREA DE M. Florestal-trecho 1. Deste com azimute de 248°51'08" distância 8.53m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com o RIO DO FERRO. Contendo área total de 1.271,53m² (um mil duzentos e setenta e um metros quadrados e cinquenta e três decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 162.015, 162.016, 162.128, 162.134, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 15/06/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017293352** e o código CRC **FBB5C275**.

EDITAL SEI Nº 0017287149/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS"

Ao Senhor (a)

CARLOS EDUARDO CUNHA

Endereço: Rua Maria Cantilde Gomes, nº 240 , bairro Petrópolis

CEP: 89208-850

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Fellipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania ErhardT edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 175°37'00" e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716765.4417 e Y=7084421.2760, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 265°37'06" e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716743.4324 e Y=7084419.5895. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716737.1011 e Y=7084426.8005, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de 11°52'55" e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716744.8620 e Y=7084463.6859, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de 62°26'11" e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=716869.3549 e Y=7084528.6689, confrontando com Acacio L. Da Costa

edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de 149°43'50" e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=716880.4815 e Y=7084509.6049. Deste com azimute de 62°15'56" e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=716895.7422 e Y=7084517.6287, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de 163°44'45" e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=716899.9911 e Y=7084503.0553. Deste com azimute de 60°22'010" e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 15/06/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017287149** e o código CRC **6EBC1D4A**.

EDITAL SEI Nº 0017287106/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS"

Ao Senhor (a)

MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO COSTA

Endereço: Rua Salvador Gomes de Oliveira, nº 463 , bairro Petrópolis

CEP: 89208-880

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Fellipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania ErhardT edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 175°37'00" e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716765.4417 e Y=7084421.2760, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 265°37'06" e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716743.4324 e Y=7084419.5895. Deste com raio

6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716737.1011 e Y=7084426.8005, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de 11°52'55" e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716744.8620 e Y=7084463.6859, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de 62°26'11" e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=716869.3549 e Y=7084528.6689, confrontando com Acacio L. Da Costa edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de 149°43'50" e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=716880.4815 e Y=7084509.6049. Deste com azimute de 62°15'56" e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=716895.7422 e Y=7084517.6287, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de 163°44'45" e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=716899.9911 e Y=7084503.0553. Deste com azimute de 60°22'010" e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 15/06/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017287106** e o código CRC **18884689**.

EDITAL SEI Nº 0017287050/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS"

Ao Senhor (a)

OSMAR BATISTA

Endereço: Rua Salvador Gomes de Oliveira nº 583 , bairro Petrópolis

CEP: 89208-880

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Fellipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos

Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania ErhardT edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 175°37'00" e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716765.4417 e Y=7084421.2760, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 265°37'06" e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716743.4324 e Y=7084419.5895. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716737.1011 e Y=7084426.8005, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de 11°52'55" e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716744.8620 e Y=7084463.6859, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de 62°26'11" e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=716869.3549 e Y=7084528.6689, confrontando com Acacio L. Da Costa edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de 149°43'50" e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=716880.4815 e Y=7084509.6049. Deste com azimute de 62°15'56" e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=716895.7422 e Y=7084517.6287, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de 163°44'45" e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=716899.9911 e Y=7084503.0553. Deste com azimute de 60°22'010" e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 15/06/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017287050** e o código CRC **4719A5D7**.

EDITAL SEI Nº 0017314085/2023 - SED.UPL.AMT

Joinville, 15 de junho de 2023.

PREFEITURA DE JOINVILLE/SC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

EDITAL DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL SEI Nº 0014492531/2022 - SED.UPL.AMT, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a **inclusão** dos subitens **8.1.4 e 8.1.5** no Edital nº 0014492531/2022 - SED.UPL.AMT, de 03 de outubro de 2022, conforme a seguir especificado.

[...]

8.1.4. Nos intervalos de recadastramento e ajustes do período letivo, enquanto não vigente novo chamamento de vagas, a Secretaria de Educação, por meio de Central de Vagas ou outro órgão competente, promoverá o remanejamento de vagas eventualmente sobressalentes, de ofício ou por provocação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina ou do Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Joinville.

8.1.5. A disposição prevista no item anterior será realizada por meio de procedimento administrativo, regulamentado por Portaria do Secretário de Educação, aplicável a disposição do item 8.5. desse edital, buscando mitigar demandas judiciais propostas para a discussão de vagas em Centros de Educação Infantil, adotando-se preferencialmente procedimentos não-adversariais e consensuais, respeitados entre os concorrentes remanejados as variáveis do item 2.1. e os critérios do item 2.3. deste edital.

[...]

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017314085** e o código CRC **97E8DFFA**.

EDITAL SEI Nº 0017287023/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS"

Ao Senhor (a)

VANIA ERHARDT

Endereço: Rua Maria Cantilde Gomes, nº 367, bairro Petrópolis

CEP: 89208-850

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas

X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Fellipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania ErhardT edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 175°37'00" e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716765.4417 e Y=7084421.2760, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 265°37'06" e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716743.4324 e Y=7084419.5895. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716737.1011 e Y=7084426.8005, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de 11°52'55" e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716744.8620 e Y=7084463.6859, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de 62°26'11" e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=716869.3549 e Y=7084528.6689, confrontando com Acacio L. Da Costa edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de 149°43'50" e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=716880.4815 e Y=7084509.6049. Deste com azimute de 62°15'56" e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=716895.7422 e Y=7084517.6287, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de 163°44'45" e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=716899.9911 e Y=7084503.0553. Deste com azimute de 60°22'010" e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro

Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 15/06/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017287023** e o código CRC **C67279BF**.

EXTRATO SEI Nº 0017290227/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **761/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Diretor Executivo, Sr. Felipe Hardt e a empresa contratada **Serviço Social da Indústria - SESI**, inscrita no CNPJ nº 03.777.341/0479-87, que versa sobre o **atendimento de alunos dos 6º e 7º ano, no contra turno, com oferta de oficinas de atividades escolares e trilhas aprendizagem - na forma de Dispensa de Licitação nº 108/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **630/2023 -** 6001.12.361.4.2.3117.0.339000 Fonte 101 - Recurso Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental; **631/2023 -** 6001.12.361.4.2.3173.0.339000 Fonte 119 - Recurso Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Fundamental. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação nº 0017186341 - SED.UAV.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017290227** e o código CRC **41D838CD**.

EXTRATO SEI Nº 0017039670/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **470/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, proveniente do Pregão Eletrônico nº 307/2021. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária abaixo, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0016714654 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017039670** e o código CRC **C6D6A1BB**.

EXTRATO SEI Nº 0017275179/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **824/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Josiane de Moraes - inscrita no CNPJ nº 05.551.439/0001-26**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane de Moraes, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria - na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022**, assinado em **13/06/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 80.200,14 (oitenta mil e duzentos reais e quatorze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017275179** e o código CRC **A62DB8A7**.

EXTRATO SEI Nº 0017247567/2023 - SAP.CVN

Joinville, 12 de junho de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0017100783/2023.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Banco de Olhos de Joinville.

Objeto: Prestação de serviços na especialidade de oftalmologia visando a realização de tratamento medicamentoso de doença da retina.

Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 07 de junho de 2023.

Vigência: 05 (cinco) meses para fins de execução, e 07 (sete) meses para fins de

pagamento e prestação de contas.

Signatários: Jocelita Cardozo Colagrande e Tania Maria Eberhardt, pelo Município/Secretaria, e, João Egydio Branco Filho, pela Instituição.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 12/06/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017247567** e o código CRC **99E7CFCC**.

EXTRATO SEI Nº 0017302751/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **320/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pela Sra. Tânia Eberhardt e a empresa **Samantha Borges - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.794.765/0001-79, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 341/2019**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **Fevereiro/2022 à Janeiro/2023**, em **5,77**% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício n 0017135299 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Transporte na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0017135529, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.4** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017302751** e o código CRC **10617B2C**.

EXTRATO SEI Nº 0017286111/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **125/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhard, e a empresa contratada **CG Imoveis e Participacoes Ltda, inscrita no CNPJ nº 83.544.718/0001-76,** cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Emir Amin Ghanem, Cleusa Coral Ghanem, Vinicius Coral Ghanem, Ramon Coral Ghanem, que versa sobre a Locação de imóvel situado à Rua Abdon Batista, 146, 146-fundos e 172, Centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 37.166, para abrigar as instalações do Centro de Vigilância em Saúde, registrado sob a Matrícula nº 37.166 e com as seguintes Inscrições Imobiliárias nº 13.20.14.81.0314.000, nº 13.20.14.81.0318.0000 e nº 13.20.14.81.0336.0000, na forma da **Dispensa nº. 332/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **939 – 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017232846 - SES.UOS.AMN

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017286111** e o código CRC **8CC6D4C7**.

EXTRATO SEI Nº 0017309704/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0015831340, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro**, inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**. O Município apostila incluindo a dotaçãonº **924/2023 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0017273582.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017309704** e o código CRC **354BB4BF**.

EXTRATO SEI Nº 0017272811/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **033/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** rrepresentado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda, inscrita no CNPJ nº 85.120.129/0001-96,** cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Margarida Maria Junkes Pauli e Daniel Pauli , que versa sobre a contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento nas Unidades CAPS I e CAPS II **- na forma do**

Processo Licitatório nº 015/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº 937 - 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - 638. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017181142/2023 - SES.UOS.AMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017272811** e o código CRC **412D1F65**.

EXTRATO SEI Nº 0017297260/2023 - SES.UGE.CEIS.EMS

Joinville, 14 de junho de 2023.

Espécie: Termo de Compromisso 0017297012

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e CARINA PORCIUNCULA ALEGRINI**.**

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010736503, para o PRONATEC MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Carina Porciuncula Alegrini**, **Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017297260** e o código CRC **761058C2**.

EXTRATO SEI Nº 0017277023/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0015831498** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e a empresa contratada **Azeplast Indústria e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.062.174/0001-06,** que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº: 340/2023 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017270005.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017277023** e o código CRC **076AC102**.

EXTRATO SEI Nº 0017248333/2023 - SAP.CVN

Joinville, 12 de junho de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Adesão

Espécie: Termo de Adesão nº 23588020220001-007288 (0014576797).

Partícipes: Município de Joinville, e, MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional.

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.

Valor: 6.445.791,38.

Data de assinatura: Joinville, 10 de outubro de 2022.

Vigência: 23/09/2022 à 31/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 12/06/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017248333** e o código CRC **9C04463B**.

EXTRATO SEI Nº 0017275971/2023 - SAP.CVN

Joinville, 13 de junho de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0017150238/2023.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

Objeto: Disponibilização de 20 (vinte) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades

esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville.

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 13 de junho de 2023.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Signatários: Caroline Antunes Rodrigues, pelo Município/Secretaria, e, Alexandre Cidral, pela Instituição.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 13/06/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017275971** e o código CRC **9B11C656**.

EXTRATO SEI Nº 0017286124/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **765/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Diretor Executivo, Sr. Felipe Hardt e a empresa contratada **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**, inscrita no CNPJ nº 03.774.688/0014-70, que versa sobre o **atendimento de 75 alunos dos 8º e 9º ano, no contra turno, com oferta de oficinas de atividades escolares e trilhas aprendizagem - na forma de Dispensa de Licitação nº 109/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **630/2023 -** 6001.12.361.4.2.3117.0.339000 Fonte 101 - Recurso Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental; **631/2023 -** 6001.12.361.4.2.3173.0.339000 Fonte 119 - Recurso Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Fundamental. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação nº 0017186502 - SED.UAV.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017286124** e o código CRC **AAADBC27**.

EXTRATO SEI Nº 0017244680/2023 - SAP.CVN

Joinville, 12 de junho de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0017118301/2023.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes e a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC.

Objeto: Este Termo tem por objeto a disponibilização de 40 (quarenta) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 20 (vinte) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 20 (vinte) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville.

Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 07 de junho de 2023.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Signatários: Caroline Antunes Rodrigues, pelo Município/Secretaria, e, Hilário Wolfgramm, pela Instituição.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 13/06/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017244680** e o código CRC **62F32551**.

EXTRATO SEI Nº 0017244470/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **808/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **MG Obras de Alvenaria Ltda - inscrita no CNPJ nº 31.652.526/0001-80**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilberto Mendes, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Mendes, que versa sobre o **registro de Preços**, **visando a futura e eventual contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito - na forma de Concorrência nº 904/2022** , assinado em **07/06/2023**, com a vigência 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 130.105,00 (cento e trinta mil cento e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017244470** e o código CRC **2339BB0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017268469/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **735/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ELFA MEDICAMENTOS S/A -** inscrita no **CNPJ nº 09.053.134/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **14/06/2023**, no valor de R$ 803,43 (oitocentos e três reais e quarenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017268469** e o código CRC **5F98536D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017293119/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **744/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 25.067.657/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2022,** assinada em **14/03/2023**, no valor de R$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017293119** e o código CRC **A3303489**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017292325/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **743/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 06.106.005/0001-80**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 319/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **14/03/2023**, no valor de R$ 555,84 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017292325** e o código CRC **6A7E55C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017289902/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **742/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALL LAB COMERCIAL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 19.880.964/0001-08**, que versa sobre a **aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São Jos é - na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2022,** assinada em **14/03/2023**, no valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017289902** e o código CRC **A89F696B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017274271/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **737/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 323/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **14/06/2023**, no valor de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017274271** e o código CRC **EFA6ECC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017279599/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **820/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº** 14.474.219/0001-37, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022** assinada em **13/06/2023**, no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017279599** e o código CRC **F9065BE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017279256/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **819/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022,** assinada em **13/06/2023**, no valor de R$ 18.702,00 (dezoito mil setecentos e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017279256** e o código CRC **C1ADB1A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017279149/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **818/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRASIL MED CARE IMP, EXP, COM E DISTRIBUICAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 17.152.616/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022,** assinada em **13/06/2023**, no valor de R$ 4.233,06 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017279149** e o código CRC **26686383**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017278580/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **817/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MORETI DISTRIB DE PROD MED E ODONTOLOGICOS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 43.352.606/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 345/2022,** assinada em **13/06/2023**, no valor de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017278580** e o código CRC **60B56EAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017278441/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **816/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DENTAL MED EQUIP E MAT ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 07.978.004/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 345/2022,** assinada em **13/06/2023**, no valor de R$ 77,31 (setenta e sete reais e trinta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017278441** e o código CRC **370DDAF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017298714/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

745/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 12.021.151/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda, para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 634/2022,** assinada em **14/06/2023**, no valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017298714** e o código CRC **6BCF4200**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017278303/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **815/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº** 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 345/2022,** assinada em **13/06/2023**, no valor de R$ 110,16 (cento e dez reais e dezesseis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017278303** e o código CRC **88F38F8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017280219/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **741/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **VENDRAMINI COM E SERV DE EQUIPAMENTOS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 20.515.304/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 659/2022,** assinada em **14/06/2023**, no valor de R$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017280219** e o código CRC **8377EE4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017278094/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **814/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.881.877/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022,** assinada em **13/06/2023**, no valor de R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017278094** e o código CRC **203C6B72**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017277623/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **813/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **Central Life Distr de Produtos para Saude Ltda -** inscrita no **CNPJ nº 41.774.511/0001-48**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 345/2022,** assinada em **13/06/2023**, no valor de R$ 43,12 (quarenta e três reais e doze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017277623** e o código CRC **387ABB96**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017275948/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **739/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 340/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **14/06/2023**, no valor de R$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017275948** e o código CRC **457D06E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017275661/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **738/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 309/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **14/06/2023**, no valor de R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017275661** e o código CRC **6ABF45F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017273680/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **812/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.790.724/0001-37**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023 ,** assinada em **13/06/2023**, no valor de R$ 12.593,50 (doze mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017273680** e o código CRC **B97B6FCE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017272398/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **736/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME -** inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **14/06/2023**, no valor de R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017272398** e o código CRC **B499FFA2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017271598/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **xxx/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 606/2022,** assinada em **13/06/2023**, no valor de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017271598** e o código CRC **8DD9BA9A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017271239/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **810/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VITTAFLEX IND E COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 09.174.668/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em **13/06/2023**, no valor de R$ 21.336,00 (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017271239** e o código CRC **D500A5AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017269063/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **808/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 583/2022,** assinada em **13/06/2023**, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017269063** e o código CRC **C5842A18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017285687/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **740/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2022,** assinada em 28/04/2023, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017285687** e o código CRC **6C01898B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017267785/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **734/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **14/06/2023**, no valor de R$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017267785** e o código CRC **CE5CDB42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017234720/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **59/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **R.S. Eletro Ltda - inscrita no CNPJ nº 34.887.479/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2022**, assinada em **07/06/2023**, no valor de R$ 1.065,00 (um mil sessenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017234720** e o código CRC **704B69BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017238794/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **756/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **07/06/2023**, no valor de R$ 10.475,00 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017238794** e o código CRC **2C7272E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017247456/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **758/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Castilho & Gamba Conexões**

Comércio Atacadista de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, que versa sobre a **aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 460/2022**, assinada em **12/06/2023**, no valor de R$ 801,00 (oitocentos e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017247456** e o código CRC **6422DED7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017261369/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **760/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, Secretário, e a empresa contratada **J & F Representação e Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 30.642.622/0001-84**, que versa sobre a **aquisição de Carne Bovina, de Frango e Fígado para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 287/2022**, assinada em **12/06/2023**, no valor de R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017261369** e o código CRC **03918207**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017257338/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **32/2023**, celebrada entre **Município de Joinville -** Departamento de Trânsito e Transporte, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **A F S de Morais Comércio - inscrita no CNPJ nº 42.545.548/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022**, assinada em **12/06/2023**, no valor de R$ 11.999,85 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017257338** e o código CRC **2C8ECCDE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017252043/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **30/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Centerdata Análises de Sistemas e Serviços de Informática Eireli - inscrita no CNPJ nº 02.596.872/0001-90,** que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 732/2022**, assinada em **12/06/2023**, no valor de R$ 14.799,96 (quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017252043** e o código CRC **8BA9A93E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017268083/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **814/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville -**

DETRANS, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Sinalizavia Sinalização Viária Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.221.801/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Tiaraju Fachini, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **execução, manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em material termoplástico, material plástico a frio (bicomponente) e defensas metálicas (tipo guard-rail) - na forma do Pregão Eletrônico nº 886/2022**, assinado em **12/06/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.206.600,00 (um milhão, duzentos e seis mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017268083** e o código CRC **9534E684**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017270466/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **803/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt - inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, neste ato representada pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria - na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022** , assinado em **07/06/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017270466** e o código CRC **F7646D4C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017288672/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **812/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Centro Norte,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **SWL Tecnologia em Limpeza, Saneamento e Construção Ltda**, **- inscrita no CNPJ nº 24.337.551/0001-03**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Marcos Petkow e Sr. Elias Juvenal Borges, neste ato representada pelo Sr. Elias Juvenal Borges, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado (hidrojato - vácuo/alta aspiração) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 880/2022** , assinado em **14/06/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 663.120,00 (seiscentos e sessenta e três mil cento e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017288672** e o código CRC **0CD0538C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017288888/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **833/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **MMKM Arquitetura e**

Gerenciamento Ltda - inscrita no CNPJ nº. 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant e Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, neste ato representado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura -** na forma da **Concorrência nº 735/2022**, assinado em **14/06/2023**, com a vigência até 14 de fevereiro de 2026, no valor de **R$ 255.550,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017288888** e o código CRC **7655B581**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017297826/2023 - SAP.CVN

Joinville, 14 de junho de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0015550770/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Associação ABCD do Esporte - ABCDE.

Objeto: suprimir o item 8.1.7.10 da Cláusula Oitava - das Obrigações da entidade, conforme justificativa SEI nº 0016932225/2023 - SED.UAV, apresentada pela Gerência da Unidade de Avaliação e Inovação da Secretaria de Educação e respectivo Requerimento da Secretaria de Educação (0016932506).

Data de assinatura: Joinville, 13 de junho de 2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Felipe Hardt, pelo Município/Secretaria, e, Raphael de Carvalho Gonçalves, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 14/06/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017297826** e o código CRC **2F742CEA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017126585/2023 - SAP.CVN

Joinville, 30 de maio de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 083/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, APRAT - Associação para Recuperação de Alcóolatras e Toxicômanos.

Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 083/2022/PMJ até 13/02/2024, conforme solicitação da Instituição e da Secretaria de Assistência Social, e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução nº 0017029462/2023.

Data de assinatura: Joinville, 07 de Junho de 2023.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município, e, Vilma Ocker de Castro, pela Instituição.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 12/06/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017126585** e o código CRC **3942479F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017281282/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de junho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GAP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ: 21.140.440/0001-14;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 029/2022;

VIGÊNCIA: 12/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 13/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 14/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017281282** e o código CRC **D5DDA124**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017270802/2023 - SAP.CVN

Joinville, 13 de junho de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 060/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Joinvilense de Educação e Assistência - Centro Educacional Dom Bosco.

Objeto: Suprimir o item 8.1.7.10 da Cláusula Oitava - das Obrigações da entidade, conforme justificativa SEI nº 0016889988/2023 - SED.UAV, apresentada pela Gerência da Unidade de Avaliação e Inovação da Secretaria de Educação e Requerimento da Secretaria de Educação (0016890036).

Data de assinatura: Joinville, 12 de junho de 2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Felipe Hardt, pelo Município/Secretaria, e, Diego dos Santos Ouriques, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 13/06/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017270802** e o código CRC **16ACA43A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017254258/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0013559178,** celebrado entre o **Município de Joinville ,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Digiplus Tecnologia Eireli ,** inscrita no CNPJ nº 00.478.911/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Volnei Dandolini, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar, incluindo os serviços de instalação para as dependências das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 403/2022**. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de marca/modelo** dos itens 07 e 10, **de:** ***PAC36000PQFM5N*** **e** ***PAC36000PQFM5*** **fabricados pela Philco para:** ***CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS SPLIT, PISO/TETO*** **fabricado pela Elgin**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca documento SEI nº 0016726514, Memorando nº 0017011787 - SED.UMN e Comunicado da Fabricante documento SEI nº 0016726459. Parecer Jurídico nº 0017129476- PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017254258** e o código CRC **D8752F16**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017286896/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº

141/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda,** inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Waldir Harger, Hugo Franscisco Hoffmann, Vilmar Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Felipe Harger, Espólio de João Francisco Harger, Paulo Roberto Harger e Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para uso de alunos da rede estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das unidades escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 876/2022.** O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0016804034 - SED.UAF.ATE e Carta de Anuência da empresa documento SEI nº 0016804062. Parecer Jurídico nº 0017140886 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017286896** e o código CRC **2E96F921**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017261095/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **1180/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda,** inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Waldir Harger, Hugo Franscisco Hoffmann, Vilmar Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Roberto José Harger Filho, Felipe Harger, Espólio de João Francisco Harger, Paulo Roberto Harger, Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para os alunos da rede municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas**

próximas as suas casas, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 841/2022. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0016803072 - SED.UAF.ATE, Carta de Anuência nº 0016803183. Parecer Jurídico nº 0017108368 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017261095** e o código CRC **DE7F082A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017265397/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **1182/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda,** inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado pelas empresas Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, BF Participações S.A, TDR Participações Eireili, MB Paticipações Eireli, Vercelli Participações Eireli, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli, GV Paticipações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para os alunos da rede municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 842/2022**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0016811840 - SED.UAF.ATE e Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0016811863. Parecer Jurídico nº 0017146219 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017265397** e o código CRC **2400A406**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017280249/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **391/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda,** inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Waldir Harger, Hugo Franscisco Hoffmann, Vilmar Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Felipe Harger, Espólio de João Francisco Harger, Paulo Roberto Harger, Carlos Roberto Harger, que versa sobre a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC - na forma da Dispensa de Licitação nº 079/2023.** O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 232.279,58 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0016926257 - SED.UAF.ATE e Carta de Anuência da empresa documento SEI nº 0016926478. Parecer Jurídico nº 0017115016 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017280249** e o código CRC **7294939B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017265834/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **388/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda,** inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado pelas empresas Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, BF Participações S.A, TDR Participações Eireili, MB Paticipações Eireli, Vercelli Participações Eireli, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli, GV Paticipações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma da Dispensa de Licitação nº 079/2023**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 226.345,08 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0016897088 - SED.UAF.ATE e Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0016898102. Parecer Jurídico nº 0017143752 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017265834** e o código CRC **D2938717**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017250427/2023 - SAP.CVN

Joinville, 12 de junho de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 063/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Casa Santo Egídio.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses a partir de 23 de junho de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0017151265) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0017136785).

Valor: R$ 1.008.438,48 (hum milhão e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Data de assinatura: Joinville, 07 de junho de 2023.

Vigência: a partir de 23/06/2023 até 23/06/2024.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Francisco Carlos Bach, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 12/06/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017250427** e o código CRC **E224BA63**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017294763/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 051/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Infra Engenharia Holding Ltda e Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para a pavimentação em asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba, na forma da Concorrência nº 317/2020.

O Município adita o contrato acrescendo-o quantitativamente em R$ 879.821,71 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), equivalente a 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas). O Município adita o contrato com a suprimindo-o em R$ 1.327.366,07 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos), equivalente a 10,93% (dez inteiros e noventa e três centésimos por cento), do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas). As presentes alterações justificam-se em conformidade com a Solicitação de Termo de Acréscimo/Supressão SEI nº 0016068673 - SEINFRA.UNP, Memorando SEI nº 0016168706, nº 0016434118, nº 0017078868 - SEINFRA.UNP, Parecer Técnico SEI nº 0016371835 - SAP.ARC.AEN, Memorando nº 0016496639 - SAP.CVN, Memorando SEI nº 0017169374 e Parecer Jurídico SEI nº 0016532208 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017294763** e o código CRC **070CEA99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017309541/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LORENA DE SOUZA DAL COL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017309541** e o código CRC **66727ECE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017310966/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATLYN LORRAYNE LIMA BUDAL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017310966** e o código CRC **D93DFDA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017311079/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KASSIA RAYSSA DE LOURA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017311079** e o código CRC **77257082**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017309163/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL GONCALVES OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017309163** e o código CRC **FAF417A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017311661/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REBECA BRICEÑO MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017311661** e o código CRC **8D0BF764**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017308977/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OSMAIR ANTONIO CERCAL JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017308977** e o código CRC **E17C3F9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017312285/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AYRA LUANA NAKAO KOBAYASHI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017312285** e o código CRC **E0F4B6EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017312116/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUSANA TEREZA MONTIPO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017312116** e o código CRC **4E073ADB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017311201/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE ELIZETH DO CARMO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017311201** e o código CRC **BF55362C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017311841/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA BEATRIZ GONCALVES VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017311841** e o código CRC **F9DAB060**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017311737/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIANE RIBEIRO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017311737** e o código CRC **44986049**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017308725/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HENRIQUE LUAN SABEL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017308725** e o código CRC **EC220384**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017311552/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA CRISTINA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017311552** e o código CRC **CD148E69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017307840/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA ALESSANDRA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017307840** e o código CRC **54AB9FF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017309409/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUIZA HELENA MOSER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017309409** e o código CRC **4305C550**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017309297/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO PEDRO GROLLI DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017309297** e o código CRC **5A7BD16D**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0017292980/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a Errata do Aviso de Licitação, publicado nos meios oficiais em 02/06/2023, de Concorrência nº 178/2023, destinado à **construção de travessia em concreto armado sobre o rio Riacho, na Avenida Kurt Meinert**, **acesso ao bairro Morro do Amaral**, para substituição da Chave do TCE, devidos aos ajustes realizados no sistema de gestão. Assim, **onde se lê:** Chave TCE: 777AE28EECE5DFF86EAF2C36E0BEEA45639224C2. **Leia-se:** Chave TCE: 56E36C0A19409612E70527EF3976795CD04CDAF8.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017292980** e o código CRC **92D452B2**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0017295635/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO *"sine die"*, o processo licitatório de **Concorrência nº 168/2023, destinado à Reforma e Ampliação E.M Dom Jaime de Barros Câmara,** para revisão das planilhas de composição dos valores da contratação, em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação através do Memorando SEI nº 0017290978. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br .

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017295635** e o código CRC **2225D250**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017290294/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO *"sine die"*, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 021/2023, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos, em cumprimento à Decisão Liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança

nº 5024103-23.2023.8.24.0038/SC, que determina: "*(...) a suspensão do pregão eletrônico n. 21/2023 do Município de Joinville*".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017290294** e o código CRC **9C7696A3**.

COMUNICADO SEI Nº 0017305909/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRO CIRURGICO AMBULATORIAL	ENDOSCÓPIO FLEXIVEL PARA SISTEMA GÁSTRICO	FUJINON	EG-590WR	1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA - Hora Técnica	R$270,00
				2	Tubo de Inserção Completo (New CAP)	R$49.292,60

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com

menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guther**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017305909** e o código CRC **0B4208D9**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017279058/2023 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Jesus Carlos Rotel Jardim, CPF/CNPJ nº 333.053.660-87.
Auto de Infração nº 7014/2021.
Local da infração: Rua do Príncipe, s/nº - Centro.
Referente: Processo Administrativo de Posturas SEI nº 22.0.283116-3.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento formulado na defesa mantendo-se o **Auto de Infração nº 7014/2021.**

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 15/06/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017279058** e o código CRC **2EC7C3C9**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017279192/2023 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Leonilda Maria Serafini Sol, CPF/CNPJ nº 103.425.618-12.
Auto de Infração nº 6911/2021.
Local da infração: Rua Comandante Karl Busch, 340 (fundos) - Vila Nova.
Referente: Processo Administrativo de Posturas SEI nº 22.0.279496-9.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento formulado na defesa mantendo-se o **Auto de Infração nº 6911/2021**.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 15/06/2023, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017279192** e o código CRC **8437D301**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017278830/2023 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Rosimeri Willemann, CPF/CNPJ nº 068.220.199-52.
Auto de Infração nº 5002/2020.
Local da infração: Rua Francisco Moser, 595 (apto. 104) - Vila Nova.
Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.279271-0.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento formulado na defesa mantendo-se o **Auto de Infração nº 5002/2020.**

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 15/06/2023, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017278830** e o código CRC **98B8D190**.

ERRATA SEI Nº 0017290207/2023 - SEHAB.NAD

Joinville, 14 de junho de 2023.

PORTARIA SEHAB.GAB/SEHAB.NAD N.º 052/2021, SEI nº 9163357, publicada em 10 de maio de 2021, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1707.

Onde lê-se:

"**Art. 2º** A listagem com detalhamento da classificação, anexo SEI nº 9139790"(...)

Leia-se:

"**Art. 2º** A listagem com detalhamento da classificação, anexo SEI nº 0017287667"(...) justificado por transferência de titularidade.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017290207** e o código CRC **8FB0033B**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0017301901/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 812/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Centro Norte,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá,e a empresa contratada **SWL Tecnologia em Limpeza, Saneamento e Construção Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.Alexandre Marcos Petk e Sr. Elias Juvenal Borges, neste ato representada pelo Sr. Elias Juvenal Borges, que versa sobre a **contratação de empresa para**

prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado (hidrojato - vácuo/alta aspiração) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, assinada em **14/06/2023**. **Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato - Item: 5 - valor unitário: R$ 1.199,99, valor total: R$ 647.994,60**; **CLÁUSULA TERCEIRA - Preço 3.1 -** O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 647.994,60 (Seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), sendo o mesmo fixo e irreajustável. **Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato - Item: 3 - valor unitário: R$ 1.228,00, valor total R$ 663.120,00. CLÁUSULA TERCEIRA - Preço 3.1 -** O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 663.120,00 (seiscentos e sessenta e três mil cento e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017301901** e o código CRC **5D88AAD6**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0017275271/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **824/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Josiane de Moraes,** inscrita no C.N.P.J. nº. 05.551.439/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane de Moraes, representada pela mesma, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria,** assinada em **13/06/2023**. **Onde se lê: TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2023**. **Leia-se: TERMO DE CONTRATO Nº 824/2023.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017275271** e o código CRC **D1AC0640**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017252064/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 12 de junho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0017201705 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI n º 19.0.112787-4, instaurado em face da empresa **Ortomedic Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 02.743.335/0001-25)**, através da Portaria nº 256/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA, para apuração de eventual existência de dívida referente à utilização do item "Placa Bloqueada de Fêmur Distal", sem contraprestação à empresa, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto, reconsiderando a decisão exarada por meio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0016891685 - HMSJ.GAB, pelo "***reconhecimento de dívida*** *em favor da empresa Ortomedic Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 02.743.335/0001-25), no valor de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)*".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017252064** e o código CRC **7AC83CBD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017247340/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 12 de junho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017224610 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 07/06/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.347993-5**, instaurado em face da empresa **Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda (CNPJ nº 32.737.279/0001-87)**, pela Portaria nº 248/2022 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Pregão Eletrônico nº 363/2021, no que tange à ausência de manutenção da proposta e recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0016089622) e Parecer Jurídico (0016669109) a Autoridade Competente **DECIDE** pela não aplicação de penalidades. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017247340** e o código CRC **857E2D37**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017256142/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 12 de junho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017186520 - HMSJ.GAB,** exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 12/06/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.132813-0**, instaurado em face da empresa **Odimar Gomes da Silva Eireli. (CNPJ nº 85.383.990/0001-47)**, pela Portaria nº 380/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços, após o término da vigência do Termo de Contrato 334/2020, sem contraprestação à empresa . Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012404900) e Parecer Jurídico (0014198256) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R$ 20.650,05 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017256142** e o código CRC **F50C41EC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017265646/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 13 de junho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0017244918 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.122849-0**, instaurado em face da empresa **Ortoimplantes Comercio e Importação de Produtos Hospitalares Eirelli - ME (CNPJ nº 05.818.520/0001-20)**, através da Portaria nº 172/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA, para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente ao Termo de Contrato 58/2016, no que tange à ausência de pagamento da Nota Fiscal nº 2229, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0017223928 - HMSJ.GAB, pelo não reconhecimento de dívida.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017265646** e o código CRC **FF8AC4B4**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017270833/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 13 de junho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0017267659 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI n º 18.0.124924-2, instaurado em face da empresa **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Eirelli - ME. (CNPJ nº 05.818.520/0001-20)**, através da Portaria nº 195/2019 - SAP.GAB/SAP.UPA, para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente às Notas Fiscais nº 2651, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2813, 2652, 2650 e 2649, referente procedimentos realizados dentro da vigência do Termo de Contrato nº 125/2016, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017017997 - HMSJ.GAB, pelo não reconhecimento de dívida. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017270833** e o código CRC **48D656EC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017271020/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 13 de junho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0017267984 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI n º 20.0.171715-0, instaurado em face da empresa **Decorinter Indústria e Comércio Ltda ME (CNPJ nº 03.884.308/0001-35)**, através da Portaria nº 065/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA, para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente a execução de serviços no âmbito do contrato nº 146/2019, sem contraprestação à empresa, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0016853379 - HMSJ.GAB, pelo não

reconhecimento de dívida. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017271020** e o código CRC **AF6B00CE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017291668/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de junho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017185933 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 12/06/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.052498-9**, instaurado em face da empresa **Sergio Rossi EPP (CNPJ nº 79.417.887/0001-78)**, pela Portaria nº 340/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços após o término da vigência do Termo de Contrato nº 513/2020, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0011315076), Relatório Conclusivo Complementar (0015673880) e Parecer Jurídico (0011552767) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R$ 53.820,78 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017291668** e o código CRC **C4680649**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017275946/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 13 de junho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0017268579 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.069079-6, instaurado em face da empresa **Proger Comércio, Importação e Exportação Ltda. (CNPJ nº 02.017.233/0001-22)**, através da Portaria nº 178/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA, para apuração de eventual existência de dívida referente à utilização do item "Micro Cateter de Aplicação de Farmacológicos" após o término na vigência da Ata de Registro de Preços 31/2016, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0016893982 - HMSJ.GAB, pelo não reconhecimento da dívida. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017275946** e o código CRC **5497A34D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017275681/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 13 de junho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0016829208 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 12/06/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.116240-0**, instaurado em face da empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. (CNPJ nº 00.802.002/0001-02)**, pela Portaria nº 195/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida, referente ao fornecimento dos produtos descritos na Autorização de Fornecimento nº 43/2020, sem a devida contraprestação à empresa . Sendo

assim, com base no Relatório Conclusivo Complementar (0013959528) e Parecer Jurídico (0014314612) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de 7.106,00 (sete mil cento e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017275681** e o código CRC **919FBE93**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017275517/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 13 de junho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017193154 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 12/06/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.093111-4**, instaurado em face da empresa **Itaum Car Auto Mecânica Ltda ME (CNPJ nº 05.209.790/0001-33)**, pela Portaria nº 109/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida pela prestação de serviços de reparação de veículo, decorrente de franquia de seguro (Contrato nº 212/2016), sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0011776814), Relatório Conclusivo Complementar (0016959207) e Parecer Jurídico (0017152479) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R$ 8.966,08 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017275517** e o código CRC **06B4221D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017309061/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 15 de junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 38/2023 - CMAS

Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Associação Água da Vida, referente a nova pactuação para atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Modalidade Casa Lar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de junho de 2023 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando OFÍCIO SEI Nº 0017212109/2023 - SAS.UAF.ACV – Assunto: Novas Pactuações - Serviços de Acolhimento de crianças e adolescentes – Proteção Social Especial;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho da Associação Água da Vida**, para atendimento do **Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - modalidade Casa Lar**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) mensais, visando a oferta de até 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de

proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, no Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes - modalidade Casa lar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui anexo SEI 0017206029.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017309061** e o código CRC **39A0BD95**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017309263/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 15 de junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 39/2023 - CMAS

Dispõe sobre os Planos de Trabalho da Fundação 12 de Outubro, referente a nova pactuação para atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Modalidade Casa Lar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de junho de 2023 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando OFÍCIO SEI Nº 0017212109/2023 - SAS.UAF.ACV – Assunto: Novas Pactuações - Serviços de Acolhimento de crianças e adolescentes – Proteção Social Especial;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho da Fundação 12 de Outubro - Casa Lar 02**, para atendimento do **Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - modalidade Casa Lar**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) mensais, visando a oferta de até 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção e o **Plano de Trabalho da Fundação 12 de Outubro - Casa Lar 03**, para atendimento do **Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - modalidade Casa Lar**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) mensais, visando a oferta de até 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, no Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes - modalidade Casa lar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI 0017156926 e 0017160764.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017309263** e o código CRC **10320DD3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017308978/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 15 de junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 37/2023 - CMAS

Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Associação Ecos de Esperança, referente a nova pactuação para atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Modalidade Casa Lar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter

deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de junho de 2023 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando OFÍCIO SEI Nº 0017212109/2023 - SAS.UAF.ACV – Assunto: Novas Pactuações - Serviços de Acolhimento de crianças e adolescentes – Proteção Social Especial;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho da Associação Ecos de Esperança**, para atendimento do **Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - modalidade Casa Lar**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) mensais, visando a oferta de até 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, no Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes - modalidade Casa lar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui anexo SEI 0017206587.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017308978** e o código CRC **D9F1D38D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017290317/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 14 de junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 32/2023 - CMAS

Define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville/SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de junho de 2023,

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a NOB –

RH/SUAS;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a nova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 9 de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de nível médio e fundamental do Suas, em consonância com a NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 13 de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 109, de novembro de 2009, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando a Resolução CEAS nº 5, de 14 de abril de 2015, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos de análise do Recurso e Decisão, a partir do indeferimento ou cancelamento da inscrição de entidades e organizações de assistência social e/ou de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.

Art. 2º. O CMAS concederá inscrição sob três modalidades:

a) de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social;

b) de serviços, programas, projetos e benefícios de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social com atuação em mais de um município;

c) de serviços, programas, projetos e benefícios de Organizações da Sociedade Civil que não atuam de forma preponderante na área de Assistência Social.

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º Consideram-se Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social,para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue de forma, preponderante na assistência social, ou seja, que tenha a assistência social como atividade econômica principal no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I. – de atendimento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742/93 e da Resolução CNAS nº 109/09;

II. – de assessoramento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 8.742/93.

III. - de defesa e garantia de direitos: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e

efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e, respeitadas as competências do CNAS.

§1º. Se a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§2º. A Organização da Sociedade Civil de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS

Art. 5 º A inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios podem ser feita a partir das seguintes modalidades:

I -de serviços, programas, projetos e benefícios de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social com atuação em mais de um município;

II - de serviços, programas, projetos e benefícios de Organizações da Sociedade Civil que não atuam de forma preponderante na área de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 7º Os critérios para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I. - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II. - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

III. - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 8º As Organizações da Sociedade Civil no ato da inscrição demonstrarão:

I. - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II. - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III. - elaborar plano de ação anual contendo:

a. finalidades estatutárias;

b. objetivos;

c. origem dos recursos;

d. infraestrutura;

e. identificação de todos os serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, respectivamente:

1. público alvo;

2. capacidade de atendimento;

3. recursos financeiros a serem utilizados;

4. recursos humanos envolvidos;

5. abrangência territorial;

6. demonstração da forma de como a Organizações da Sociedade Civil fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação;

f. outras informações que poderão ser solicitadas pelo CMAS.

IV. - ter expresso em seu relatório de atividades:

a. finalidades estatutárias;

b. objetivos;

c. origem dos recursos;

d. infraestrutura;

e. identificação de todos os serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, respectivamente:

1. público alvo;

2. capacidade de atendimento;

3. recursos financeiros a serem utilizados;

4. recursos humanos envolvidos;

5. abrangência territorial;

6. demonstração da forma de como a Organizações da Sociedade Civil fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação;

f. outras informações que poderão ser solicitadas pelo CMAS.

V. - outras informações que poderão ser solicitadas pelo CMAS.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social exigir a alteração estatutária das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

SEÇÃO I

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 9º As **Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social** deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I. - requerimento, conforme anexo I;

II. - cópia da última versão do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III. - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV. - plano de ação do ano corrente, conforme modelo disponibilizado pelo CMAS; V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 10º Para inscrição de **serviços, programas, projetos e benefícios de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social com atuação em mais de um município**, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. - requerimento, conforme o modelo anexo II;

II. - cópia da última versão do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III. - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV. - plano de ação do ano corrente, conforme modelo disponibilizado pelo CMAS;

V. - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI. - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 5º e do art. 6º desta Resolução.

Art. 11 As Organizações da Sociedade Civil **que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área** deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 7º e do art. 8 º desta Resolução, mediante apresentação de:

I. - requerimento, na forma do modelo anexo III;

II. - cópia da última versão do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III. - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV. - plano de ação do ano corrente, conforme modelo disponibilizado pelo CMAS. V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 12 Os pedidos de Inscrição deverão ser protocolados na Secretaria Executiva deste Conselho, de forma física, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 14h e por e-mail disponibilizado pela secretaria executiva do CMAS.

Art. 13 Para fins de inscrição, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas: a)análise da documentação solicitada nos art. 9, 10 e 11, conforme o caso. b)orientação e solicitação de adequações quando necessário. c)visita de fiscalização, quando necessário, para subsidiar a análise do processo.

II. – Elaboração de parecer da Comissão temática, com recomendação ao plenário pelo deferimento ou indeferimento do requerimento de inscrição.

III. – Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária.

IV. – Publicação da decisão plenária, via resolução.

V. – Emissão de comprovante de Inscrição**.**

VI. – Notificação à Organização da Sociedade Civil.

VII. – Envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

§1º – O prazo para a análise e manifestação pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição é de até 90 dias, contados a partir do protocolo do requerimento na Secretaria Executiva do CMAS.

§2º - No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a Organização da Sociedade Civil deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

§3º – A Organizações da Sociedade Civil que teve sua inscrição indeferida poderá recorrer ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no prazo de 30 dias a contar da data do protocolo de ciência da decisão, considerando o estabelecido na Resolução CEAS-SC nº 5, de 14 de abril de 2015.

§ 4º - a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Art. 14. Poderá ser emitido Inscrição com ressalva em caráter de excepcionalidade, quando ainda não houver a execução efetiva e integral de suas atividades, quando a documentação para fins de inscrição indicadas nos artigos 9, 10 e 11 desta resolução for apresentada de forma parcial ou ainda quando a Comissão analisar necessário.

Parágrafo único: no caso aludido neste *caput*, a Comissão deve acompanhar o solicitado a fim de verificar o atendimento integral do constante na ressalva, a fim da permanência da inscrição ou se for o caso, o encaminhamento para decisão em plenária do conselho em casos de parecer pela suspensão ou cancelamento da inscrição.

SEÇÃO III

DO PRAZO E CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 15 A inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

Art. 16 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante deliberação em reunião plenária do Conselho, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar cópia do ato cancelatório à Organizações da Sociedade Civil requerente e ao órgão gestor municipal responsável pela política de assistência social, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere ao inciso VIII, do art. 13 desta Resolução e demais providências.

§ 2º Quando houver cancelamento da inscrição a Organizações da Sociedade Civil poderá recorrer ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no prazo de 30 dias a contar da data do protocolo de ciência da decisão.

§ 3º O protocolo do requerimento de recurso da decisão de cancelamento será aquele definido na Resolução CEAS nº 5, de 14 de abril de 2015.

Art. 17 Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a Organização deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

§ 3º As Organizações da Sociedade Civil com inscrição no CMAS deverão comunicar a interrupção ou o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento das atividades.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 18 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento e a fiscalização das Organizações da Sociedade Civil com inscrição no Conselho.

Art. 19 Para fins de acompanhamento e fiscalização, as Organizações da Sociedade Civil com inscrição no Conselho deverão apresentar anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. - plano de ação do corrente ano, conforme modelo disponibilizado pelo CMAS;

II. - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, conforme modelo disponibilizado pelo CMAS.

§ 1º Anualmente, preferencialmente no mês de dezembro, o CMAS deverá emitir Resolução estabelecendo prazo para entrega da documentação citada neste artigo e os modelos de documentos a serem seguidos.

§ 2º Resultante da entrega dos documentos citados neste caput, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá emitir uma Declaração de Inscrição, a cada Organização da Sociedade Civil de Assistência Social ou serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais com inscrição no CMAS, que declare seu funcionamento e que a inscrição permanece ativa no Conselho.

§ 3º O Conselho Municipal deverá realizar a visita às organizações inscritas, preferencialmente após a análise dos documentos citados neste caput, a fim verificar a coerência entre o conteúdo do Plano de ação e Relatório de atividades apresentados e o observado *in loco*.

§ 4º Em caso de verificação de irregularidades observadas nos documentos ou no ato da visita técnica, o Conselho deverá orientar e solicitar oficialmente alterações na execução das ofertas socioassistenciais e no funcionamento da Organização, devendo ser apresentada as alterações realizadas em novo Plano de ação e/ou Relatório de atividades, devendo ser cumprido o prazo estabelecido pelo Conselho.

§ 5º Após análise, a comissão temática deve apresentar em reunião plenária para conhecimento, o parecer pela manutenção da inscrição no CMAS.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública ou um seminário anual com as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 21 O Conselho Municipal de Assistência Social padronizará e utilizará, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição, conforme inciso VI, do cap. 13 desta Resolução.

Art. 22 O Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 23 As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder ao reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais e municipais nos prazos definidos nestas.

Art. 24 Revoga-se a Resolução CMAS nº 53, de 08 de setembro de 2015.

Art. 25 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 0017294459, 0017294469 e 0017294485.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017290317** e o código CRC **097CF3EA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017307796/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 15 de junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 36/2023 - CMAS

Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Associação de Amigos do Lar Abdon Batista, referente a nova pactuação para atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Modalidade Casa Lar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de junho de 2023 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando OFÍCIO SEI Nº 0017212109/2023 - SAS.UAF.ACV – Assunto: Novas Pactuações - Serviços de Acolhimento de crianças e adolescentes – Proteção Social Especial;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho da Associação de Amigos do Lar Abdon Batista**, para atendimento do **Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - modalidade Casa Lar**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) mensais, visando a oferta de até 40 crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, no Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes - modalidade Casa lar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui anexo SEI 0017206945.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017307796** e o código CRC **DD310E55**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017306542/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 15 de junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 35/2023 - CMAS

Dispõe sobre Plano de Trabalho da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, referente a nova pactuação para atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de junho de 2023 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando OFÍCIO SEI Nº 0017212109/2023 - SAS.UAF.ACV – Assunto: Novas Pactuações - Serviços de Acolhimento de Idoso – Proteção Social Especial;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS**, para atendimento do **Serviço de Acolhimento Institucional para idosos**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, visando a oferta de até 25 vagas para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, no Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui anexo SEI 0017148829.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017306542** e o código CRC **A308227D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017309780/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 15 de junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 34/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS dos meses de março e abril de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de

caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os OFÍCIO SEI Nº 0016766194/2023 - SAS.UAF.ADE - Relatório contábil do FMAS mês 03/2023 e OFÍCIO SEI Nº 0017024140/2023 - SAS.UAF.ADE – Relatório contábil do FMAS mês 04/2023;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de março e abril de 2023, com apresentação da Movimentação Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS conta corrente e Planilha Orçamentária/Financeira e Extratos FMAS Aplicação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017309780** e o código CRC **8A160C3C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0017286874/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento** da instituição **Centro de Educação Infantil Aconchego da Criança Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição

de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 157/2023

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017286874** e o código CRC **DDE9D2A8**.

TERMO DE ANULAÇÃO SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0318904-76.2016.8.24.0038/SC,

Decide:

Anular a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 45/15, que determinou a aplicação da penalidade de demissão ao servidor Geraldo Moehlmann, matrícula 16.828.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 15/06/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017271614** e o código CRC **FD22D2BB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 22/21 - Considerando que restou demonstrado que a conduta do servidor José Carlos Rodrigues, matrícula nº 11.438, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Educação, foi praticada em circunstância licitizante, nos termos do art. 88, parágrafo único, do Decreto nº 17.493/2011, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 15/06/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017260406** e o código CRC **29A6B3B0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 349/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 058/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SARTORIUS DO BRASIL LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula n° 505 - Gestor Titular

Claudia Rocha, Matrícula n° 123 - Gestor Suplente

Liana Ruwer, Matrícula n° 799- Fiscal Titular

Letícia de Souza, Matrícula n° 1466- Fiscal Titular - Administrativo

Glauber Rover Cadorin, Matrícula n° 582- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017293714** e o código CRC **DBF5335F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 350/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 057/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **M T MARCONI LTDALTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula n° 505 - Gestor Titular

Claudia Rocha, Matrícula n° 123 - Gestor Suplente

Liana Ruwer, Matrícula n° 799- Fiscal Titular

Letícia de Souza, Matrícula n° 1466- Fiscal Titular - Administrativo

Glauber Rover Cadorin, Matrícula n° 582- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e

qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017293775** e o código CRC **1A4A11D8**.